

# Nota Oficial

Sobre a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) a diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, vem a público esclarecer os seguintes fatos:

- No dia 19 de fevereiro, após apuração interna, o contrato com as empresas G4MED Representações de Produtos Hospitalares e G7 Med – Ltda Operadora de Saúde, foram rescindidos, unilateralmente, após práticas contrárias ao que está descrito na RDC 07/2010 e aos comandos contratuais fixados com a instituição;
- A rescisão do contrato acontecera de acordo com os termos constantes nas cláusulas 10ª e 21ª, § 2º, dos contratos vigentes, até então;
- Em virtude do ocorrido, a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí determinou o prazo de 60 dias para completa absorção dos serviços das Unidades de Terapia Intensiva (UTI), visando o mínimo prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da cláusula 13ª, §§ 2º e 3º;
- Através de ofício, conforme Notificação 4067/2018 PRT-1/PTMCI, fora emitido comunicado sobre o ato à Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, informando a rescisão contratual e a absorção integral do serviço por parte da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí;
- Tal ato fora, ainda, publicado no Jornal Aqui Notícias – Grupo Folha do Caparaó, no dia 21 de janeiro de 2019, para ciência pública.

Com relação à matéria divulgada no site [www.folhados.com.br](http://www.folhados.com.br), com o título “UTI da Santa Casa de Guaçuí sofre intervenção em meio a escândalo”, esclarecemos os seguintes pontos:

- Em 67 anos de história, a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí nunca cobrou nenhum procedimento ou internação na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), uma vez que todos os pacientes atendidos são cobertos pelo Sistema Único de Saúde;
- A Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí presa pela humanização e acolhimento do paciente, tendo em seu quadro de funcionários Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Assistentes Sociais, Fisioterapeutas e Médicos extremamente capacitados;
- O referido texto afirma que a UTI está sobre intervenção federal, o que não é verdade. Não existe qualquer notificação de órgão, seja Ministério Público, Ministério da Saúde, ou qualquer outro órgão da União instituindo uma intervenção, o que caracteriza um boato que visa, apenas, desconstruir a imagem da instituição;
- O telefone publicado no texto (28-9991-4141), não é de propriedade do Supervisor Hospitalar, Denis Vaz, tipificando, então, falta de contato do autor do texto com alguém da entidade para averiguar as informações publicadas;

- Com relação às denúncias de maus tratos, enriquecimento ilícito, cobranças ilegais, entre outros, a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí é a maior interessada na apuração de tais fatos, solicitando, ao jornal, que encaminhe as “provas” para que possamos, juntos, denunciar o ocorrido, às autoridades. A entidade é a maior interessada em apurar estes fatos.

Entendendo que, em virtude do texto publicado, a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí sofreu danos à sua imagem institucional, não tendo sido ouvida antes da veiculação do texto, o que preconiza a prática do bom jornalismo, iremos solicitar de acordo com a lei Nº 13.188, DE 11 de novembro de 2015, o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

A Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí aproveita o ensejo para informar aos veículos de comunicação do Estado e do País que está aberta a fornecer explicações de qualquer natureza, sobre qualquer serviço prestado pela instituição.

Lamentamos que ainda ocorra este tipo de prática no jornalismo capixaba e brasileiro. Acreditamos que a publicação de matérias jornalísticas deve seguir preceitos básicos, como averiguação de informação e ouvir todas as fontes relativas a qualquer assunto, colaborando, desta forma com a não difusão de notícias falsa, conforme é ensinado nas faculdades de jornalismo pelo país.

Informamos, também, que somos a favor da liberdade de expressão e da Imprensa. Acreditamos que informação é um bem imprescindível para a sociedade, mas há de ser difundida de maneira responsável e de acordo com os preceitos da profissão, previstos no Código de Ética da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ).

Atenciosamente,

**SANTA CASA**  
**DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ**